



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.538, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 107.687,00 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1123.2.172 Combate ao Coronavírus – covid 19 – Resolução SS 82

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 7.687,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1123.2.173 Fortalecimento no custeio de ações de saúde – Resolução SS 95 - Convênio

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 107.687,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadações das rubricas das receitas:

1.7.2.8.03.1.1.04 – Transf. Recursos – Combate ao Coronavírus – COVID 19 - (161) - código de aplicação - (02.312.01).....R\$ 7.687,00

1.7.2.8.10.1.1.01 – Transf. Convênio - Fortalecimento no Custeio de Ações de Saúde (162) - código de aplicação - (02.308.01).....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 107.687,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a arrecadar das rubricas da receita 1.7.2.8.03.1.1.04 (161) – Transf. Recursos – Combate ao Coronavírus – Covid 19 – (código de aplicação 02.312.01) e 1.7.2.8.10.1.1.01 (162) – Transf. Convênio – Fortalecimento no Custeio de Ações de Saúde (código de aplicação 02.308.01) e rubricas de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 3 de 8

LEI Nº. 1.539, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIFICA, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E DESPESAS DIVERSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a subvencionar a instituição sem fins lucrativos denominada Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes (AIPAC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.921.142/0001-06, em até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.

Art. 2º A subvenção e o respectivo TERMO DE FOMENTO que trata esta Lei objetiva o repasse de recursos públicos financeiros para a instituição descrita e destinar-se-ão ao pagamento de funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.

§ 1º. O pagamento correspondente às subvenções fica condicionado a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º. A instituição deverá prestar contas das despesas à Administração Pública, mensal e anualmente, de forma a comprovar a correta aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º. Os valores mensais a serem subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que poderá ser reajustável; acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, a instituição deverá prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas rescisórias, quando for o caso.

§ 1º. Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também aos

municípios.

§ 2º. Os referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.

Art. 4º. A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os subsídios, e consequentemente os TERMOS DE FOMENTO, poderão ser alterados, compreendendo inclusive a definição de valores mensais e anuais, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de rerratificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado, mediante autorização Legislativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº 1.540, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 4 de 8

seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 243.031,61 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.176 Despesa Exercício Anterior

CATEGORIA ECONÔMICA (código de aplicação 91.110.00)

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.969,54

SUB TOTALR\$ 22.969,54

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20 AGRICULTURA

20.606 EXTENSÃO RURAL

20.606.1118.2 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS DE RODAG. MUNIC.

20.606.1118.2.175 Convênio SEAA – Cidadania no Campo

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 20.000,00

SUB TOTALR\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.302.1123.2.116 Programa Rede Cegonha

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 61,29

SUB TOTALR\$ 61,29

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.303.1123.2.142 Combate ao Covid 19 – Saúde Mental – Portaria MS 2516/20

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 90,78

SUB TOTALR\$ 90,78

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1123.1.076 Covid 19 – Estruturação Rede Serv. Atenção Básica - Port. nº 1153/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.910,00

SUB TOTALR\$ 199.910,00

TOTALR\$ 243.031,61

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) - superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020..... R\$ 92,93

SUB TOTAL.....R\$ 92,93

b) - excesso da rubrica da receita 1.7.1.8.03.2.1.04 – Transf. Recursos – Rede Cegonha (142) - (código de aplicação - 05.302.04).....R\$ 59,14

- excesso da rubrica da receita 1.7.2.8.10.9.1.01 – Transf. Conv. SEAA – Cidadania no Campo (143) - (código de aplicação - 02.100.60).....R\$ 20.000,00

- excesso da rubrica da receita 2.4.1.8.04.1.1.01 – Transf. Rec. – Estruturação Serv. At. Bás-Portaria 1153 (163) - (código de aplicação - 05.800.01).....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 5 de 8

.....R\$ 199.910,00	
SUB TOTAL.....R\$ 219.969,14	
c) Anulação da seguinte dotação orçamentária:	
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA	
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal	
3.1.90.13.00 (013) – Obrigações patronais	R\$ 22.969,54
SUB TOTAL.....R\$ 22.969,54	
TOTAL.....R\$ 243.031,61	

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a realizar das rubricas da receita:

- 1.3.2.1.00.1.1.34 (153) – Rec. Rend. Aplic. SEAA – Cidadania no Campo (código de aplicação 02.100.60).
- 1.3.2.1.00.1.1.35 (164) – Rec. Rend. Aplic. Estrut. Rede Serv. At. Bás. – Port. 1153 (código de aplicação 05.800.01).
- 1.7.1.8.03.2.1.04 – Transf. Recursos – Rede Cegonha (142) - (código de aplicação - 05.302.04).

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº. 4.180, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO QUE AVALIA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as disposições do artigo 6º da Lei Complementar nº. 015, de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de créditos no município de Ipeúna e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão que avalia a dação em pagamento de bens imóveis os membros abaixo relacionados:

- Lucas Coimbra Bianchi – representante do Departamento de Obras, da Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente;
- Wagner Wilson Giroti – representante do Departamento de Fiscalização de Obras; da Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente;
- Yolanda Aparecida Sanches do Nascimento – representante do Departamento de Patrimônio; da Secretaria de Governo e Finanças; e,
- Edivando da Silva Santos – representante da Câmara Municipal de Vereadores de Ipeúna.

Art. 2º. A Comissão deverá emitir seu parecer no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se despacho do Prefeito Municipal, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel e a sua destinação prioritária.

Art. 3º. Para a emissão de seu parecer a Comissão poderá solicitar informações e, também, a manifestação de outros Órgãos do Município, que deverão imprimir tratamento prioritário a tais solicitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 6 de 8

Art. 4º. O trabalho da Comissão de Avaliação será exercido gratuitamente, e será considerado de relevância comunitária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.181, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.538, de 27 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 107.687,00 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1123.2.172 Combate ao Coronavírus – covid 19 – Resolução SS 82

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 7.687,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1123.2.173 Fortalecimento no custeio de ações de saúde – Resolução SS 95 - Convênio

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 107.687,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadações das rubricas das receitas:

1.7.2.8.03.1.1.04 – Transf. Recursos – Combate ao Coronavírus – COVID 19 - (161) - código de aplicação - (02.312.01).....R\$ 7.687,00

1.7.2.8.10.1.1.01 – Transf. Convênio - Fortalecimento no Custeio de Ações de Saúde (162) - código de aplicação - (02.308.01).....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 107.687,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a arrecadar das rubricas da receita 1.7.2.8.03.1.1.04 (161) – Transf. Recursos – Combate ao Coronavírus – Covid 19 – (código de aplicação 02.312.01) e 1.7.2.8.10.1.1.01 (162) – Transf. Convênio – Fortalecimento no Custeio de Ações de Saúde (código de aplicação 02.308.01) e rubricas de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 7 de 8

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.182, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

*AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 27 de agosto de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 243.031,61 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.176 Despesa Exercício Anterior

CATEGORIA ECONÔMICA (código de aplicação 91.110.00)

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
R\$ 22.969,54

SUB TOTALR\$ 22.969,54

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20 AGRICULTURA

20.606 EXTENSÃO RURAL

20.606.1118.2 MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS DE RODAG. MUNIC.

20.606.1118.2.175 Convênio SEAA – Cidadania no Campo

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 20.000,00

SUB TOTAL R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIO

10.302.1123.2.116 Programa Rede Cegonha

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 61,29

SUB TOTALR\$ 61,29

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIO

10.303.1123.2.142 Combate ao Covid 19 – Saúde Mental – Portaria MS 2516/20

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 90,78

SUB TOTALR\$ 90,78

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1123.2 SAÚDE - CONVÊNIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 325

Página 8 de 8

10.301.1123.1.076 Covid 19 – Estruturação Rede Serv. Atenção Básica - Port. nº 1153/2021

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.910,00

SUB TOTALR\$ 199.910,00

TOTALR\$ 243.031,61

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) - superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.....R\$ 92,93

SUB TOTAL.....R\$ 92,93

b) - excesso da rubrica da receita 1.7.1.8.03.2.1.04 – Transf. Recursos – Rede Cegonha (142) - (código de aplicação - 05.302.04).....R\$ 59,14

- excesso da rubrica da receita 1.7.2.8.10.9.1.01 – Transf. Conv. SEAA – Cidadania no Campo (143) - (código de aplicação - 02.100.60).....R\$ 20.000,00

- excesso da rubrica da receita 2.4.1.8.04.1.1.01 – Transf. Rec. – Estruturação Serv. At. Bás-Portaria 1153 (163) - (código de aplicação - 05.800.01).....R\$ 199.910,00

SUB TOTAL.....R\$ 219.969,14

c) Anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.13.00 (013) – Obrigações patronaisR\$ 22.969,54

SUB TOTAL.....R\$ 22.969,54

TOTAL.....R\$ 243.031,61

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a realizar das rubricas da receita:

- 1.3.2.1.00.1.1.34 (153) – Rec. Rend. Aplic. SEAA – Cidadania no Campo (código de aplicação 02.100.60).

- 1.3.2.1.00.1.1.35 (164) – Rec. Rend. Aplic. Estrut. Rede Serv. At. Bás. – Port. 1153 (código de aplicação 05.800.01).

- 1.7.1.8.03.2.1.04 – Transf. Recursos – Rede Cegonha (142) - (código de aplicação - 05.302.04).

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela Lei nº 1.483 de 28/08/2020, o

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.